

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.961/2014
foi e está em vigor publicado no Placer Ofi-
cial no período de 27/08/14 a
03/09/14.

Secretário da Administração

LEI Nº 2.961, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

“Dá denominação a **Unidade Escolar Pública Municipal** localizada no Setor Eldorado”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**MARIA ANTÔNIA DE PAULA - Vó Lilia**”, a **Unidade Escolar Pública Municipal** localizada no Setor Eldorado, em nossa cidade.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior visa homenagear a memória de uma cidadã que muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, tendo sido pessoa extremamente reconhecida por sua honradez, religiosidade e humildade, acrescentando-se sua especial humanidade e dedicação ao próximo, qualidades que a fazem, com justiça, merecedora desta grandiosa homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.



DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal



ITAMAR JÚNIOR FLÓRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento